PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do norte
N.º 4.614 Pág. 07
dição de 26/06/2006
Aline

LEI Nº 1.350, DE 26 DE JUNHO DE 2006.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), para atender despesas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR-R$
04.000.00.000.0000.0.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.003.00.000.0000.0.000	GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.003.12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO		
04.003.12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.003.12.361.0017.0.000	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.003.12.361.0017.2.015	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações .....:	31112	242.000,00
TOTAL.....			**242.000,00**

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação por fonte de receita específica, da Rubrica "2.4.7.2.99.99.03.00 - Construção da Escola Municipal de Ivaiporã", que se verificar no exercício financeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e seis (26-6-2006).

Célio Pereira
Prefeito Municipal